

COMUNICADO

DATA:

20/10/2024

PROGRAMA ACOLHER

Prezado beneficiário,

O Programa Acolher passou por importantes mudanças em seu Regulamento, instituído pela Resolução Normativa nº 07/2024, que alteraram a sua cobertura nos seguintes pontos:

- a) Poderão ter acesso ao Acolher apenas os titulares e seus dependentes. Os Agregados que já estavam inscritos até 30/09/2024 não serão desligados e poderão continuar a usufruir do reembolso diferenciado.
- b) O rol de elegibilidade ficou restrito a doenças raras ou síndromes genéticas incapacitantes ou limitantes e os seguintes transtornos do neurodesenvolvimento:

- Deficiência intelectual;
- Atraso Global do Desenvolvimento, inclusão até os 5 anos;
- Transtorno do Espectro Autista;
- Transtorno do déficit de atenção ou hiperatividade moderado ou grave, inclusão até os 17 anos

Os participantes com transtornos comportamentais diversos dos elencados, inscritos até 30/09/2024, **não** serão desligados e poderão continuar a usufruir do reembolso.

Qualquer dúvida, entre em contato com nossa Central de Atendimento.

Forte abraço!



TRFMED

CONTATO



trfmed.trf5.jus.br



81 3425 9970



@trfmedsaude